



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.519/22**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 13/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

***Dá nome à ciclovia a ser construída na parte central da Avenida Rio Branco, que interligará os Bairros de Santa Lúcia e Praia do Canto.***

**Art.1º.** Denomina “Antônio Neffa Sobrinho” a ciclovia que se estende da Ponte Ayrton Senna, ponto de coordenadas UTM - 20.293075590960413, -40.292542083719916, à Avenida Nossa Senhora da Penha (Reta da Penha), ponto de coordenadas UTM - 20.30113078939403, -40.298335213192985, a ser construída na parte central da Avenida Rio Branco, interligando os Bairros de Santa Lúcia e Praia do Canto.

**Art. 2º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de abril de 2022.

Davi Esmael de Almeida

**PRESIDENTE**

Adaldo Bastos das Neves

**1º SECRETÁRIO**

Luiz Emanuel Zouain

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Piquet Bastos

**3º SECRETÁRIO**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300038003300300039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas Brasileira  
- ICP - Brasil.